RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital nº 54/2024 – GR/UEA

Gabriel Neves Coelho, Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa Profissional de Pós-Graduação em Música da UEA (PPPGMUS/UEA), Turma 2025, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o Edital do certame acima epigrafado, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

7.1 O candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online e anexar eletronicamente os seguintes documentos, **APENAS EM FORMATO PDF E EM DOCUMENTO ÚNICO** na seguinte ordem:

f) **Currículo Lattes/CNPq** preenchido na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) e atualizado nos últimos 03 (três) meses. Deverão ser anexados, os comprovantes dos últimos 05 (cinco) anos das produções necessárias à pontuação conforme o Anexo III;

Leia-se:

7.1 O candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição online e anexar eletronicamente os seguintes documentos, **APENAS EM FORMATO PDF E EM DOCUMENTO ÚNICO**, na seguinte ordem:

f) **Currículo Lattes/CNPq** preenchido na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) e atualizado nos últimos 03 (três) meses. Deverão ser anexados os comprovantes dos últimos 05 (cinco) anos das produções necessárias à pontuação conforme o **Anexo II**;

Onde se lê:

8.5 Etapa IV - Análise do Currículo Lattes - de caráter classificatório. Nesta etapa serão avaliados os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos no Anexo III - Quadro dos Critérios e Pontuação do Currículo Lattes...

Leia-se:

8.5 Etapa IV - Análise do Currículo Lattes - de caráter classificatório. Nesta etapa serão avaliados os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** - Quadro dos Critérios e Pontuação do Currículo Lattes...

Onde se lê:

10.1 Do resultado da Primeira e Segunda etapas da seleção para o programa de Mestrado, caberá ao candidato (a), no prazo de até 48 horas a contar da divulgação oficial do resultado de cada etapa, solicitar a Comissão o Pedido de Reconsideração amplamente justificado e utilizando o formulário próprio (**Anexo VI**);
...

10.3 Na Análise Curricular (Etapa IV) serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no **Anexo III** e em documentos apresentados no ato da inscrição;

Leia-se:

10.1 Do resultado da Primeira e Segunda etapas da seleção para o programa de Mestrado, caberá ao candidato (a), no prazo de até 48 horas a contar da divulgação oficial do resultado de cada etapa, solicitar a Comissão o Pedido de Reconsideração amplamente justificado e utilizando o formulário próprio (**Anexo V**);
...

10.3 Na Análise Curricular (Etapa IV) serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no **Anexo II** e em documentos apresentados no ato da inscrição;

Onde se lê:

11.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos:

i) Declaração de ciência do responsável pela instituição na qual o candidato(a) possui vínculo, apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Mestrado profissional (Anexo VII);
j) Carta de Compromisso do candidato(a) com o programa de Mestrado Profissional em Música (**Anexo V**);

Leia-se:

11.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos:

i) Declaração de ciência do responsável pela instituição na qual o candidato(a) possui vínculo, apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Mestrado profissional (Anexo VI);
j) Carta de Compromisso do candidato (a) com o programa de Mestrado Profissional em Música (**Anexo IV**);

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Matrícula dos aprovados:	

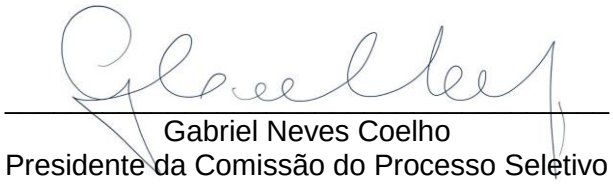
Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Matrícula dos aprovados:	20 a 22/01/2025

Fica mantido na íntegra o Edital do Processo Seletivo, nº 54/2024, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Manaus, 31 de julho de 2024.



Gabriel Neves Coelho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo